



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 30/2015 RP25/2015

PROCESSO n° 40/2015

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2015, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 18.468.041/0001-72, situada na Praça do Santuário, n° 1373, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João de Melo Silva e de outro lado a empresa **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA – ME** CNPJ 12.461.122/0001-64, endereço **Rua Virgílio Pereira Caixeta n° 373**, bairro Eldorado, Patos de Minas-MG, cep: 38705-012, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **Jener Vander Rodrigues** portador(a) da carteira de identidade n° **M 6.934.482** e inscrito(a) no CPF sob o n° **004.162.976-09** resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93; da Lei 10.520/ 2002; Decreto Municipal 13/2013, de 27 de Março de 2013 e o Decreto Municipal 15/2014 de 30 de Setembro de 2014 ambos do poder executivo de Cruzeiro da Fortaleza com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de **Pregão – Registro de Preços para aquisição de diversos materiais de limpeza para as escolas municipais, conforme termo de referência**, conforme processo administrativo de n° **40/2015**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA – ME						
CNPJ: 12.461.122/0001-64			TEL/FAX: (34)3823-1383			
ENDEREÇO: Rua Virgílio Pereira Caixeta n° 373, bairro Eldorado, Patos de Minas-MG, Cep: 38.705-012						
CONTATO: Jener Vander Rodrigues						
ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Tot.
1	CABO: TIPO ALUMINIO PARA ENCERADEIRA FRISADO: MEDIDA 7/8 COMPRIMENTO: 1,40CM	UN	1		Não homologado	Não homologado
2	CERA IMPERMEABILIZANTE, APLICACAO: PISO APRESENTACAO: LIQUIDA, TIPO: SISTEMA- PLASTIFICANTE E NIVELANTE SINTETICO - CONCENTRADO A BASE DE COPOLIMEROS ACRILICOS METALIZADOS E POLIETILENO. FILME DE ALTA RESISTENCIA AO TRAFEGO, AÇÃO ANTIDERRAPANTE, AUTO BRILHO COM ASPECTO MOLHADO CONSERVANTE. NÃO INFLAMAVEL, RESISTENTE AOS DETERGENTES E DESINFETANTES HOSPITALARES. SEM ODOR IRRITANTE AOS OLHOS E MUCOSAS. EMBALAGEM	GL	40	PEROL	105,00	4.200,00



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	RESITENTE DEVIDAMENTE ROTULADA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSARIAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE COMPOSIÇÃO QUIMICA , DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E ADVERTENCIAS. EMBALAGEM DE 5 LITROS.					
3	DESINFETANTE INSTITUCIONAL - APRESENTACAO: LIQUIDO, BRUTO (CONCENTRADO), ESSENCIA: LAVANDA. EMBALAGEM PLASTICA GALAO COM 5 LITROS - NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE, REGISTRADO E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS, PERFUME DURADOURO.	UN	24	MIX PLUS	29,00	696,00
4	DISCO PARA ENCERADEIRA - IDENTIFICACAO: DISCO AMARELO, POLIDOR, MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA E MINERAL ABRASIVO, TIPO ENCERADEIRA: USO INDUSTRIAL, BANDEIRANTE, DIAMETRO: 410MM MATERIAL NAO TECIDO A BASE DE FIBRA SINTETICA E MINERAL ABRASIVO, UNIDOS POR ADESIVO SINTETICO RESISTENTE A AGUA, DETERGENTES E OUTROS LIMPADORES USADOS NA MANUTENCAO DO PISO, COM APROXIMADAMENTE 25,4MM DE ESPESSURA.	UN	9	BETANIN SU	23,00	207,00
5	DISCO PARA ENCERADEIRA - IDENTIFICACAO: PRETO, REMOVEDOR, MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA E MINERAL ABRASIVO, TIPO ENCERADEIRA: USO INDUSTRIAL, BANDEIRANTE, DIAMETRO: 410MM MATERIAL NAO TECIDO A BASE DE FIBRA SINTETICA E MINERAL ABRASIVO, UNIDOS POR ADESIVO SINTETICO RESISTENTE A AGUA, DETERGENTES E OUTROS LIMPADORES USADOS NA MANUTENCAO DO PISO, COM APROXIMADAMENTE 25,4MM DE ESPESSURA.	UN	6	BETANIN SU	23,00	138,00
6	DISCO PARA ENCERADEIRA - IDENTIFICACAO: VERDE, LIMPADOR, MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA E MINERAL ABRASIVO, TIPO ENCERADEIRA: USO INDUSTRIAL, BANDEIRANTE, DIAMETRO: 410MM MATERIAL NAO TECIDO A BASE DE FIBRA SINTETICA E MINERAL ABRASIVO, UNIDOS POR ADESIVO	UN	9	BETANIN SU	23,00	207,00



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	SINTETICO RESISTENTE A AGUA, DETERGENTES E OUTROS LIMPADORES USADOS NA MANUTENCAO DO PISO, COM APROXIMADAMENTE 25,4MM DE ESPESSURA.					
7	FIBRA PARA LIMPEZA - FINALIDADE: PARA SUPERFICIES DELICADAS, MATERIA-PRIMA: NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, DIMENSOES: 110 X 225MM E ESPESSURA DE APROX. 6,5 A 10,5MM, COR: VERDE, PACOTE COM 10 UNIDADES. FIBRA MACIA EM MATERIAL NAO-TECIDO A BASE DE FIBRAS SINTETICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR RESINA A PROVA D'AGUA, INDICADA PARA SUPERFICIES DELICADAS. PODE SER USADA TAMBEM NA LIMPEZA DE PECAS SANITARIAS, SUPERFICIES EM INOX, PECAS EM PORCELANA, CRISTAIS, VIDROS E PRATARIAS.	PC	6	BETANIN SU	20,00	120,00
8	LIMPA VIDRO - APRESENTACAO: LIQUIDO, TIPO: CONCENTRADO. EMBALAGEM COM 5 LITROS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE	GL	9	MIX PLUS	35,00	315,00
9	REMOVEDOR DE CERA - COMPOSICAO: SOLVENTES NATURAIS PRODUTO REMOVEDOR DE CAMADAS DE GORDURAS VEGETAIS, ANIMAIS, MINERAIS, CERAS E ACABAMENTOS DE PISO.PRODUTO TOTALMENTE SOLUVEL EM AGUA, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE.	GL	24	MIX PLUS	44,00	1.056,00
10	SUPORTE PARA LIMPEZA - TIPO BASE: COM BASE DE PLASTICO RIGIDO, APLICACAO: USADO COM FIBRAS DE LIMPEZA DE DIMENSAO 102X260MM MOLDADO COM GANCHOS QUE GARANTEM FIXACAO DE FIBRAS DE LIMPEZA COM DIMENSOES DE 102 MM X 260 MM. ADAPTADO COM CABO EM ALUMINIO RESISTENTE.	UN	6	BRALIMPIA	36,00	216,00
Sete mil cento e cinquenta e cinco reais					R\$ 7155,00	

2- Os quantitativos estimados **de materiais de limpeza para as escolas municipais**, os quais serão adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, mediante a expedição de Nota de Empenho, ocasião em que as demandas serão quantificadas, estão relacionadas na Planilha de Resultados em anexo.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 3- O prazo de entrega **dos materiais de limpeza para as escolas municipais** solicitados será de até **05 (cinco) dias** após o recebimento da nota de empenho.
- 4— Os **materiais de limpeza para as escolas municipais** deverão ser entregues nos locais a serem discriminados pelo setor solicitante, de acordo com a necessidade do Poder Público municipal, no horário compreendido, preferencialmente, entre 08:00 e 15:00 horas, em dias úteis.
- 5- A empresa deverá entregar a totalidade **dos materiais de limpeza para as escolas municipais**, solicitados através da nota de empenho, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.
- 6- A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.
- 7- A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.
- 8- Na hipótese **dos materiais de limpeza para as escolas municipais** entregues não correspondam às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 9- Em caso de troca **dos materiais de limpeza para as escolas municipais**, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.
- 10- A avaliação da qualidade dos produtos efetuada por parte da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos produtos entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.
- 11- O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 15 do edital do certame, estando ciente que na ocasião a empresa deverá estar em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e com o FGTS.
- 12- A existência dos preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG a adquirir as mercadorias registradas.
- 13- A Comissão permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14- A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de **12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.**

15- A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

15.1 - **Pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG**, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

15.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

15.1.2 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.

15.1.3 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

15.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

15.2 – **Pela Contratada quando:**

15.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

15.2.2 - Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura Municipal de Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

15.3 - A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços.

16- A empresa **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA – ME**, detentora do registro de preços, assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preços.

17- Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio/MG, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.

18- E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 23 de **setembro** de 2015.

João de Melo Silva
Prefeito Municipal

ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA – ME
Empresa